



CESB – CONFEDERAÇÃO DO ELO SOCIAL BRASIL

Gabinete da presidência

CNPJ 08.573.345/0001-46

www.elosocial.org.br

PORTARIA Nº 022/2026

DISPÕE SOBRE SELEÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS (AS) PARA COMPOR A COMISSÃO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE DO ELO SOCIAL BRASIL

A **Confederação do Elo Social Brasil**, instituição social sem fins lucrativos com representação nacional, criada nos termos dos parágrafos XVII e XVIII do Artigo 5º da Constituição da República do Brasil, do artigo 16 do Decreto 678 de 06/11/1992 e das leis 9.790/99 e 10.406/06, inscrita no CNPJ 08.573.345/0001-46, representada neste ato por seu diretor presidente, Jomateleno dos Santos Teixeira, RG 7.186.124-5, CPF 669.582.108-91 - OMS – DF 001, que a esta subscreve, pelos poderes que lhe são outorgados pelo Estatuto Social, Regimento Interno e Código de Ética da OMS – Ordem do Mérito do Elo Social, tornar público o presente Chamamento Público para o credenciamento de **MEMBROS voluntários**, interessados em atuar na **Comissão Nacional de Meio Ambiente**, com o objetivo de apoiar os projetos e ações da instituição em nível nacional e internacional, atribuindo valor, ética, técnica e resultados positivos para com a **HUMANIDADE** que entra em vigor imediatamente na data de sua assinatura e publicação no portal Oficial de nossa da instituição: (www.elosocial.org.br/portarias).

1. DO OBJETO

1.1. Seleção de membros voluntários (pessoas físicas) para atuar nas atividades e funções, a exemplo e não se limitando: **apoio técnico e administrativo, monitoria, organização de eventos, participando de atividades educativas, culturais, assistência social, técnicas, palestras, workshop, artigos, eventos diversos entre outros, que deriva do Meio Ambiente e Sustentabilidade.**

1.2 Os membros voluntários (pessoas físicas) na modalidade deste Edital de Chamamento 11/2026, atuará em seu tempo livre e sem vínculo empregatício e de forma gratuita.

1.3 Os membros voluntários (pessoas físicas) ESTUDANTES em qualquer área de Meio Ambiente, devido a atuação voluntária, com no **mínimo 30 horas** de participação comprovada, em atividades acadêmicas (palestras, workshop, outras atividades da comissão) poderá requerer uma “**declaração**” (digital) de participação a título de **COMPROVAÇÃO DE ESTÁGIO**, para compor horas, o qual deverá ser assinado pela **SUPERINTENDENTE NACIONAL DE MEIO AMBIENTE e pelo PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO ELO SOCIAL.**

1.4 Prazo da “Declaração de Estágio” – digital- do protocolo (por e-mail) os responsáveis devem expedir o documento em até **30 dias úteis**, para o requerente.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO VOLUNTÁRIO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

2.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e concluído o ensino médio.

2.2. Ter interesse e afinidade com a área de atuação (Meio Ambiente e Sustentabilidade)

2.3. Disponibilidade de horários compatível com as atividades inerentes à **COMISSÃO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE**

2.4. Idoneidade moral, estar livre e desimpedido e ter disposição para atuar em prol do **interesse público**.

2.5. Os (as) candidato (as) a ser membro da **COMISSÃO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE**, deverá encaminhar um **CURRÍCULUM** para o e-mail: comissãonacionalmeioambiente@elosocial.org.br informando o **ESTADO E CIDADE do Brasil**.

2.6. Ter conhecimentos técnicos, acadêmicos, tecnológicos ou jurídicos, em Meio Ambiente, Sustentabilidade e áreas conexas.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA MEMBROS DA COMISSÃO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

3.1. As inscrições para novos membros voluntários, **são gratuitas**, e poderão ser realizadas no período de **14.03.2026 a 13.07.2026**, somente via email: comissãonacionalmeioambiente@elosocial.org.br

3.2. Documentos necessários, cópias: RG, CPF, foto (rostos) e Comprovante de Residência (formato digital).

4. DA SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO

4.1. A seleção será feita por meio de Análise curricular e quando necessário Entrevista (online).

4.2. Os membros voluntários, selecionados participarão de treinamento/capacitação obrigatória em períodos sazonais, para se manter atualizados na área ambiental.

4.3. Os membros voluntários, selecionados, receberão um **CERTIFICADO**, digital atestando a veracidade de compor a **COMISSÃO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE**, **expedido pela SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**.

4.4. Os membros voluntários, da **COMISSÃO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE**, poderão apresentar projetos, propostas de atividades e artigos, a serem submetidas as análises via **SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE**.

5. DO TERMO DE ADESÃO

5.1. Após a seleção, o **membro voluntário** assinará o Termo de Adesão na **COMISSÃO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE**, ciente das condições gratuitas, o qual passará a integrar grupos da Comissão, Eventos, Atividades e outros inerentes de apoio à **SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE**.

6. DA GRATUIDADE E DOS BENEFÍCIOS

6.1. A atividade voluntária é não remunerada, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

6.2. O **MEMBRO VOLUNTÁRIO** poderá, após análise da **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE** e quando necessário da **PRESIDÊNCIA DA CONFEDERAÇÃO ELO SOCIAL BRASIL**, a depender de seu desempenho e atividades dentro da comissão, ter momentos de destaques, reconhecimentos por certificados e ou diplomas e honrarias por mérito, trazendo notoriedade as contribuições nacionais, junto ao **ELO SOCIAL**.

6.3. A COMISSÃO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE, além das atividades inerentes ao setor ambiental, também poderá exercer em conjunto com outras comissões apoio e suporte para o bom desempenho dos propósitos da **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO ELO SOCIAL**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este edital terá validade de 180 dias.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE** e quando necessário pela **PRESIDÊNCIA DA CONFEDERAÇÃO ELO SOCIAL BRASIL**.

7.3. O membro voluntário, que for selecionado, para compor a **COMISSÃO NACIONAL DO ELO SOCIAL**, desde já autoriza o uso de imagem e voz, para publicizar os atos e atividades desenvolvidas pela **CONFEDERAÇÃO NACIONAL ELO SOCIAL**.

7.4 O membro voluntário, que for selecionado, aceita participar dos Grupos de Whatsapp da **COMISSÃO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE** e ou **SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE**, mantendo o decoro, ética e moralidade com os demais integrantes tão como publicizando e desempenhando exclusivamente dados, informações e documentos exclusivos da área e setor ambiental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no portal de internet www.elosocial.org.br/portarias, revogando-se as medidas em contrário.

São Paulo, 06 abri de 2026



CESB - Confederação do Elo Social Brasil
Ipsíssimo Senhor Jomateleño dos Santos Teixeira
Diretor Presidente - OMS 001 - 1ª Região
(11) 2528-7762 / (11) 984.604.046
presidencia@elosocial.org.br

Dra. Carla Martins

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

***Brado Elo Social: Ninguém é melhor...Do que, todos nos juntos!!!
Movimento "Passando o Brasil a Limpo"***